



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106

DECRETO Nº 46 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

“Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Anísio de Abreu-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37 da Constituição Federal e de conformidade com a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020,

Considerando a Sessão Plenária do Conselho do FUNDEB do município de Anísio de Abreu-PI, realizada em 25 de outubro de 2024 que aprovou o Regimento Interno do CACS-FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – do Município de Anísio de Abreu-PI, aprovado pelo referido Conselho em reunião plenária realizada em 25 de outubro de 2024, conforme disposto no anexo deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu-PI, em 25 de outubro de 2024.



RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal